



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Assessoria Especial para Modernização da Gestão
Central de Compras e Contratações



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 01/2014, CELEBRADA ENTRE A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E O
CONSÓRCIO CLARO EMBRATEL – MPOG 2014.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0003-17, por meio da Central de Compras e Contratações, consoante atribuições do art. 13 do Anexo I do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, neste ato representado pelo Diretor, Senhor LUCAS JOSÉ PALOMERO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] do CPF [REDAZIDA] residente e domiciliado em [REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 223, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U. de 29 de fevereiro de 2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado, a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº [REDAZIDA], estabelecida na [REDAZIDA], daqui por diante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, neste ato representada por sua Diretora Executiva CO/Norte, MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA, brasileira, separada judicialmente, portadora da Carteira de Identidade RG [REDAZIDA] pela [REDAZIDA] e do CPF [REDAZIDA] e pelo seu Diretor de Vendas, JORGE LUÍS DA SILVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG [REDAZIDA] expedida [REDAZIDA] do CPF [REDAZIDA], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 04300.002983/2013-18, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2014, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços nº 01/2014, em face da incorporação da EMBRATEL pela CLARO S.A.

Parágrafo Primeiro

O Anexo I da ARP nº 01/2014 (Relação de Fornecedor de Cada Grupo e Preço por Item) foi alterado para contemplar a Incorporação mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, sendo que a nova versão, atualizada, segue anexa a este Termo Aditivo, dele fazendo parte para todos os efeitos.

Parágrafo Segundo

Para a celebração do Contrato de Prestação de Serviços, do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e seu Anexo I (Termo de Ciência) e do Contrato de Comodato deverá ser considerado como Fornecedor Beneficiário a empresa CLARO S.A.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora aditada, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinado.

[Redacted Signature]

Brasília, 28 de abril de 2015.

LUCAS JOSÉ PALOMERO

União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Central de Compras e Contratações

[Redacted Signature]

MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA
CLARO S.A.

[Redacted Signature]

JORGE LUÍS DA SILVEIRA
CLARO S.A.

TESTEMUNHAS:

[Redacted Signature]

Nome: Jacob Batista de Castro Junior

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

Nome: Nina Gonçalves

[Redacted Signature]



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2014
 RELAÇÃO DE FORNECEDOR DE CADA GRUPO E PREÇOS POR ITEM



Fornecedor: CLARO S.A.
 CNPJ: [REDACTED]
 Endereço: [REDACTED]
 Telefone/fax: [REDACTED]
 Representante Legal: Maria Teresa Outeiro de Azevedo Lima - Diretora Executiva
 Identidade: [REDACTED]
 CPF: [REDACTED]
 Representante Legal: Jorge Luís da Silveira - Diretor Vendas
 Identidade: [REDACTED]
 CPF: [REDACTED]

GRUPO 1					
Item	Descrição Resumida do Item	Quantidade Estimada	Anual	Preço Unitário	Valor Anual
1	Móvel-Fixo (minutos)	10.844.798		0,11	1.192.927,78
2	Móvel-Móvel mesma operadora (minutos)	10.377.275		0,11	1.141.500,25
3	Móvel-Móvel intra-grupo (minutos)	9.524.194		0,00	0,00
4	Móvel-Móvel outras operadoras (minutos)	12.388.557		0,11	1.362.741,27
5	Móvel-Móvel intra-grupo nacional (minutos)	4.115.566		0,10	411.556,60
6	Móvel-Móvel mesma operadora nacional (minutos)	4.758.632		0,10	475.863,20
7	Adicional por chamadas (eventos)	9.476.627		0,00	0,00
8	Deslocamento 1 (minutos)	2.390.034		0,00	0,00
9	Deslocamento 2 (minutos)	5.623.658		0,00	0,00
10	SMS (eventos)	4.794.242		0,10	479.242,20
11	MMS (eventos)	643.228		0,45	289.452,60
12	Caixa Postal (minutos)	1.644.625		0,10	164.462,50
13	Internet banda larga 3G (acessos x 12 meses)	158.855		39,96	6.347.845,80
14	Internet banda larga 4G (acessos x 12 meses)	72.540		89,96	6.525.698,40
15	Serviço de Gerenciamento (serviço mensal x 12 meses)	648		3,92	2.540,16
16	VC2 e VC3 Móvel-Fixo	4.637.535		0,35	1.623.137,25
17	VC2 e VC3 Móvel-Móvel	5.620.703		0,35	1.967.246,05
18	LDI R1	381.985		1,11	424.003,35
19	LDI R2	480.484		0,75	360.363,00
20	LDI R3	342.483		1,36	465.776,88
21	LDI R4	199.545		1,60	319.272,00
22	LDI R5	299.241		1,46	436.891,86
23	LDI R6	228.254		1,47	335.533,38
24	LDI R7	197.360		1,91	376.957,60
25	LDI R8	199.627		1,96	391.268,92
26	LDI R9	191.449		1,94	371.411,06
Valor Total do Grupo 1:					25.465.874,11

Declaro estar ciente e de acordo com as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 1/2014.

[REDACTED]

Maria Teresa Outeiro de Azevedo Lima
 Diretora Executiva

[REDACTED]

Jorge Luís da Silveira
 Diretor Vendas



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

Fornecedor: CLARO S.A.

CNPJ: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Telefone/fax: [REDACTED]

Representante Legal: Maria Teresa Outeiro de Azevedo Lima - Diretora Executiva

Identidade: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Representante Legal: Jorge Luís da Silveira - Diretor Vendas

Identidade: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

GRUPO 2				
Item	Descrição Resumida do Item	Quantidade Anual estimada	Preço Unitário	Valor Anual
27	Móvel-Fixo (minutos)	1.803.917	0,11	198.430,87
28	Móvel-Móvel mesma operadora (minutos)	1.712.402	0,11	188.364,22
29	Móvel-Móvel intra-grupo (minutos)	1.494.451	0,00	0,00
30	Móvel-Móvel outras operadoras (minutos)	1.947.797	0,11	214.257,67
31	Móvel-Móvel intra-grupo nacional (minutos)	1.006.553	0,10	100.655,30
32	Móvel-Móvel mesma operadora nacional (minutos)	1.211.190	0,10	121.119,00
33	Adicional por chamadas (eventos)	645.548	0,00	0,00
34	Deslocamento 1 (minutos)	657.706	0,00	0,00
35	Deslocamento 2 (minutos)	1.454.270	0,00	0,00
36	SMS (eventos)	1.332.803	0,10	133.280,30
37	MMS (eventos)	104.741	0,45	47.133,45
38	Caixa Postal (minutos)	399.404	0,10	39.940,40
39	Internet banda larga 3G (acessos x 12 meses)	20.263	39,96	809.709,48
40	Internet banda larga 4G (acessos x 12 meses)	17.384	89,96	1.563.864,64
41	Serviço de Gerenciamento (serviço mensal x 12 meses)	264	3,92	1.034,88
42	VC2 e VC3 Móvel-Fixo	662.602	0,35	231.910,70
43	VC2 e VC3 Móvel-Móvel	663.840	0,35	232.344,00
44	LDI R1	128.916	1,11	143.096,76
45	LDI R2	162.686	0,75	122.014,50
46	LDI R3	121.760	1,36	165.593,60
47	LDI R4	63.175	1,60	101.080,00
48	LDI R5	80.402	1,46	117.386,92
49	LDI R6	64.638	1,47	95.017,86
50	LDI R7	67.184	1,91	128.321,44
51	LDI R8	61.389	1,96	120.322,44
52	LDI R9	60.800	1,94	117.952,00
Valor Total do Grupo 2:				4.992.830,43

Declaro estar ciente e de acordo com as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 1/2014.

[REDACTED]
Maria Teresa Outeiro de Azevedo Lima
Diretora Executiva

[REDACTED]
Jorge Luís da Silveira
Diretor Vendas





Fornecedor: CLARO S.A.

CNPJ: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Telefone/fax: [REDACTED]

Representante Legal: Maria Teresa Outeiro de Azevedo Lima - Diretora Executiva

Identidade: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Representante Legal: Jorge Luis da Silveira - Diretor Vendas

Identidade: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

GRUPO 3				
Item	Descrição Resumida do Item	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário	Valor Anual
53	Móvel-Fixo (minutos)	180.300	0,11	19.833,00
54	Móvel-Móvel mesma operadora (minutos)	135.082	0,11	14.859,02
55	Móvel-Móvel intra-grupo (minutos)	674.203	0,00	0,00
56	Móvel-Móvel outras operadoras (minutos)	116.471	0,11	12.811,81
57	Móvel-Móvel intra-grupo nacional (minutos)	348.951	0,10	34.895,10
58	Móvel-Móvel mesma operadora nacional (minutos)	688.634	0,10	68.863,40
59	Adicional por chamadas (eventos)	68.926	0,00	0,00
60	Deslocamento 1 (minutos)	55.514	0,00	0,00
61	Deslocamento 2 (minutos)	79.458	0,00	0,00
62	SMS (eventos)	27.331	0,10	2.733,10
63	MMS (eventos)	16.006	0,45	7.202,70
64	Caixa Postal (minutos)	22.463	0,10	2.246,30
65	Internet banda larga 3G (acessos x 12 meses)	2.312	39,96	92.387,52
66	Internet banda larga 4G (acessos x 12 meses)	1.885	89,96	169.574,60
67	Serviço de Gerenciamento (serviço mensal x 12 meses)	108	3,92	423,36
68	VC2 e VC3 Móvel-Fixo	137.068	0,35	47.973,80
69	VC2 e VC3 Móvel-Móvel	134.829	0,35	47.190,15
70	LDI R1	6.474	1,11	7.186,14
71	LDI R2	7.799	0,75	5.849,25
72	LDI R3	5.291	1,36	7.195,76
73	LDI R4	5.445	1,60	8.712,00
74	LDI R5	6.130	1,46	8.949,80
75	LDI R6	5.278	1,47	7.758,66
76	LDI R7	5.350	1,91	10.218,50
77	LDI R8	5.146	1,96	10.086,16
78	LDI R9	4.873	1,94	9.453,62
Valor Total do Grupo 3:				596.403,75

Declaro estar ciente e de acordo com as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 1/2014.

[REDACTED]
Maria Teresa Outeiro de Azevedo Lima
Diretora Executiva

[REDACTED]
Jorge Luis da Silveira
Diretor Vendas





**Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão****SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO
DE ESTATUTÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM RONDÔNIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2015 - UASG 170346**

Número do Contrato: 00002/2012, subrogado pela UASG: 170346 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - RO.
Nº Processo: 10292001691201498.
PREGÃO SISPP Nº 2/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 43035146005144. Contratado: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE-DE VALORES. Objeto: Proceder à alteração da titularidade da Contratante, para Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Estado de Rondônia - SAMP/RO. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 31/03/2015.

(SICON - 20/05/2015)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 170346

Número do Contrato: 00011/2014, subrogado pela UASG: 170346 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - RO.
Nº Processo: 10292001691201498.
PREGÃO SISPP Nº 12/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 05946982000122. Contratado: REDE DE CONVENIOS DO BRASIL - SERVICE-LTDA - ME. Objeto: Proceder à alteração da titularidade da Contratante, para Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Estado de Rondônia - SAMP/RO. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 31/03/2015.

(SICON - 20/05/2015)

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 4/2014 publicado no D.O. de 01/12/2014, Seção 3, Pág. 78. Onde se lê: Data de assinatura: 27/11/2014. Leia-se: Data de assinatura: 08.12.2014.

(SICON - 20/05/2015)

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO AMAPÁ****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Especie: 1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2014.
ESPECIE: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebraram o Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Estado do Amapá SAMP/AP.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto regulamentar o estabelecimento, pelo BANCO, dos critérios para abertura de depósito em Garantia - bloqueado para movimentação, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela Administração Pública Federal, bem como viabilizar o acesso da Administração Pública Federal aos saldos e extratos de todos os "eventos".
DAS DESPESAS: Este termo não envolve a transferência de recursos financeiros para qualquer das partes.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo de cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, com redação da Lei nº 9648, de 1989. Assim o presente Acordo de Cooperação Técnica: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Estado do Amapá SAMP/AP, CNPJ 00.489.828/0053-86, neste ato representado pela Sra. Ione Barbosa de Mira e o Banco do Brasil S.A. CNPJ/MF nº 000000000/5102-03, neste ato representado pelo Sr. Eládio Alves Correa. Data da Assinatura: 06 de maio de 2015. (Processo nº 16439.001401/2014-81).

Especie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2014
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as respectivas alterações, e competências conferidas pela Portaria DEPEX/SE/MP nº 124, de 26 de fevereiro de 2015 (DOC 01), que define a delegação de competência para as Superintendências de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão dos Estados do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima e pela Portaria Interministerial nº 21, de 23 de janeiro de 2015, publicada na Seção 1, do DOU de 02 de fevereiro de 2015 (DOC 02), em especial os arts. 3º e 4º, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ - SAMP AP, órgão integrante do Poder Executivo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.489.828/0053-86, com sede, situada à Rua Odilardo Silva, nº 2110, Centro, CEP: 68.900-151, na cidade de Macapá/AP, neste ato representada pela Superintendente Interina, Senhora IONE BARBOSA DE MIRA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 005.655 (2ª via), expedida pelo DPTC/AP e do CPF nº 209.768.952-34, residente e domiciliada em Macapá-AP, nomeado pela Portaria nº 205, de 23 de março de 2015, publicada no D.O.U. de 24 de março de 2015, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: RIBEIRO & FLORENCIO SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF-sob o nº 09.193.807.0001-62, estabelecida na cidade de Macapá - AP. Localizada a Rua Professor Tostes, nº 1762, Bairro Santa Rita, CEP 68.900-000 daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. ALYSSON WANDER FLORENCIO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 272.243/SSP/AP e do CPF nº 658.729.592-49, em conformidade com o Contrato Social da Empresa, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem a finalidade proceder a alteração da titularidade da CONTRATANTE, conforme descrito em epígrafe, que passa ser responsável pelas obrigações do Órgão sucedido.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitar com o presente Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Especie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2014
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as respectivas alterações, e competências conferidas pela Portaria DEPEX/SE/MP nº 124, de 26 de fevereiro de 2015 (DOC 01), que define a delegação de competência para as Superintendências de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão dos Estados do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima e pela Portaria Interministerial nº 21, de 23 de janeiro de 2015, publicada na Seção 1, do DOU de 02 de fevereiro de 2015 (DOC 02), em especial os arts. 3º e 4º, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ - SAMP AP, órgão integrante do Poder Executivo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.489.828/0053-86, com sede, situada à Rua Odilardo Silva, nº 2110, Centro, CEP: 68.900-151, na cidade de Macapá/AP, neste ato representado pela Superintendente Interina, Senhora IONE BARBOSA DE MIRA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 005.655 (2ª via), expedida pelo DPTC/AP e do CPF nº 209.768.952-34, residente e domiciliada em Macapá-AP, nomeado pela Portaria nº 205, de 23 de março de 2015, publicada no D.O.U. de 24 de março de 2015, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: N.B. SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.394.699/0001-84, localizada na Rua Hamilton Silva, nº 900 - A, Bairro Centro, CEP: 68.900-068, em Macapá, Estado do Amapá, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por seus sócios administradores o Sr. NELSON BRAGA DOS SANTOS, brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade nº 222.802/PTC/AP (2ª via) e CPF nº 568.912.702-78, e a Sra. ANDRÉA TAVARES MAGALHÃES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade, nº 051.175/PTC/AP (2ª via) e CPF nº 341.803.112-91, em conformidade com o Contrato Social da Empresa, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem a finalidade proceder a alteração da titularidade da CONTRATANTE, conforme descrito em epígrafe, que passa ser responsável pelas obrigações do Órgão sucedido.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitar com o presente Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Especie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2014
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as respectivas alterações, e competências conferidas pela Portaria DEPEX/SE/MP nº 124, de 26 de fevereiro de 2015 (DOC 01), que define a delegação de competência para as Superintendências de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão dos Estados do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima e pela Portaria Interministerial nº 21, de 23 de janeiro de 2015, publicada na Seção 1, do DOU de 02 de fevereiro de 2015 (DOC 02), em especial os arts. 3º e 4º, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO NO ESTADO DO AMAPÁ - SAMP AP, órgão integrante do Poder Executivo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.489.828/0053-86, com sede, situada à Rua Odilardo Silva, nº 2110, Centro, CEP: 68.900-151, na cidade de Macapá/AP, neste ato representado pela Superintendente Interina, Senhora IONE BARBOSA DE MIRA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 005.655 (2ª via), expedida pelo DPTC/AP e do CPF nº 209.768.952-34, residente e domiciliada em Macapá-AP, nomeado pela Portaria nº 205, de 23 de março de 2015, publicada no D.O.U. de 24 de março de 2015, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: WILSON & ROCHA REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF-sob o nº 06.140.972/0001-68, com sede e operação a Rua Santos Dumont, nº 1762, buritizal, CEP: 68.906-160, que apresentou os documentos exigidos por Lei neste ato representada pelo seu sócio o Sr. JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA, brasileiro, CPF 186.817.002-00, Carteira de Identidade nº 286.057, expedida pela DPT/AP, em conformidade com o Contrato Social da Empresa, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem a finalidade proceder a alteração da titularidade da CONTRATANTE, conforme descrito em epígrafe, que passa ser responsável pelas obrigações do Órgão sucedido.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitar com o presente Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO
DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
UNIDADE ESTADUAL NO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 3/2015 - UASG 114629**

Nº Processo: 03653000349201540. Objeto: Contratação de empresa, exclusiva, para manutenção corretiva da placa de processamento do equipamento receptor GPS Trimble R8. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Empresa exclusiva na prestação do serviço Declaração de Inexigibilidade em 15/05/2015 SILVIO ROGERIO POTIER DOS SANTOS, Chefe Ue/d. Ratificação em 19/05/2015. WALDIR FORTUNATO JUNIOR, Coordenador Crm. Valor Global: R\$ 8.000,00. CNPJ CONTRATADA: 61.536.795/0006-00 SANTAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

(SIDEC - 20/05/2015) 114629-11301-2015NE800001

**ASSESSORIA ESPECIAL PARA MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ATAS
E CONTRATOS
COORDENAÇÃO 01
RETIFICAÇÃO**

Extrato do 1º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico Nº 1/2014
Na publicação realizada no dia 06/05/2015, na Seção 3, do Diário Oficial, página 84, referente ao Pregão Eletrônico nº 1/2014, nº Processo: 03001.000196/2015-13, onde se lê: "Data da Assinatura: 08/04/2015", leia-se: "Data da Assinatura: 28/04/2015". Lucas José Palomero, Diretor.

Ministério do Trabalho e Emprego**GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº 1/2015**

ESPECIE: Termo de Execução Descentralizada nº 001/2015, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. OBJETO: Estabelecer parceria para a execução do Programa de Desenvolvimento de Gerentes Operacionais com o objetivo de capacitar os servidores em exercícios no MTE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 06 (seis) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007 e Lei 8.666/93. PROCESSO: 46722.000016/2015-53. ASSINAM: Manoel Dias, Ministro de Estado do Trabalho e Emprego e Gleisson Cardoso Rubin, Presidente da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. Data de Assinatura: 18/05/2015.



UNIDADE ESTADUAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 114614

Número do Contrato: 1/2012. Nº Processo: 03626000197201260. PRÉGIO SISP Nº 12/012. Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE...

(SICON - 05/05/2015) 114629-11301-2015NE800001

UNIDADE ESTADUAL NO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 114609

Número do Contrato: 4/2014. Nº Processo: 0362200196201417. DISPENSA Nº 11/2014. Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE...

(SICON - 05/05/2015) 114629-11301-2015NE800001

UNIDADE ESTADUAL EM SÃO PAULO DIVISÃO DE PESQUISAS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 114622

Número do Contrato: 8/2014. Nº Processo: 03635000925201496. DISPENSA Nº 15/2014. Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE...

(SICON - 05/05/2015) 114629-11301-2015NE800001

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº Processo: 05100.006195/2014-09. Convênio CONSIG Nº 392/2015-SEGEP/MP. Conveniente: UNIÃO, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão...

Nº Processo: 05100.004847/2014-62. Convênio CONSIG Nº 299/2015-SEGEP/MP. Conveniente: UNIÃO, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão...

fevereiro de 2014. Vigência: 60 (sessenta) meses, condicionado ao recadastramento anual, contados a partir da publicação do extrato do convênio no Diário Oficial da União...

Nº Processo: 05100.002072/2014-91. Convênio CONSIG Nº 387/2015-SEGEP/MP. Conveniente: UNIÃO, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão...

Nº Processo: 05100.003365/2014-95. Convênio CONSIG Nº 419/2015-SEGEP/MP. Conveniente: UNIÃO, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão...

Nº Processo: 05100.200911/2015-13. Convênio CONSIG Nº 421/2015-SEGEP/MP. Conveniente: UNIÃO, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão...

Nº Processo: 05100.003087/2014-76. Convênio CONSIG Nº 423/2015-SEGEP/MP. Conveniente: UNIÃO, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão...

Diário Oficial da União, vedada a prorrogação. Assina pela Conveniente: GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO - Secretário de Gestão Pública, SEGEP/MP...

Nº Processo: 05100.003233/2014-63. Convênio CONSIG Nº 424/2015-SEGEP/MP. Conveniente: UNIÃO, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão...

ASSESSORIA ESPECIAL PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PRÉGIO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2014. Nº Processo: 03001.000196/2015-13 - UASG 201057...

VOCE SABIA QUE... a imprensa Nacional foi criada através do Decreto de 13 de maio de 1808, assinado pelo Príncipe Regente D. João, com o nome de Impressão Régia e seu objetivo era o de imprimir, com exclusividade, todos os atos normativos e administrativos oficiais do governo?

